

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026****CONTRATANTE:** Município de Divinésia-MG.**CONTRATADA:** VIARAPIDA AUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.428.170/0001-51.**OBJETO:** Aquisição de uma ambulância tipo A – simples remoção, tipo pick-up, 4x4, zero km, ano de fabricação 2026.**VALOR TOTAL:** R\$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00.2.01.01.04.122.0002.1.0005 – Aquisição veículos/equipamentos administração.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Autoridade competente: Juliana de Moura Antoniol

Divinésia-MG, 24 de setembro de 2026.

Sílvia Helena Campos

Agente de contratação

Código Identificador: 22428857248**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

O Município de Divinésia-MG, por meio de sua autoridade competente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 024/2026, Processo Administrativo nº 046/2026, cujo objeto é a **aquisição de impressoras, tintas, cartuchos, toners, cilindros e serviços de manutenção para impressoras, para atendimento de todos os setores dos departamentos municipais da Administração Pública de Divinésia.**

FORNECEDORES HOMOLOGADOS:**B2W INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ nº 31.495.962/0002-73**Valor homologado:** R\$ 36.545,40.**COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** – CNPJ nº 20.089.441/0001-19**Valor homologado:** R\$ 177.494,41.**MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 42.448.644/0001-97**Valor homologado:** R\$ 9.560,00.**RADICAL LICITA & COMÉRCIO LTDA** – CNPJ nº 58.273.041/0001-31**Valor homologado:** R\$ 44.763,96.**Valor total homologado:** R\$ 268.363,77.**Autoridade competente:** Cirlei Elizabete de Freitas - **Prefeita Municipal**

Divinésia-MG, 24 de setembro de 2026.

Sílvia Helena Campos

Agente de contratação

Código Identificador: 22428857848

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 177/2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 37, II, da CRFB, dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003, do Edital de Concurso Público nº 01/2025, e da Portaria n.º 090/2025, que homologou o seu resultado final,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Divinésia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, conforme sua classificação final e a respectiva Portaria de Homologação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
15	SUZY QUINTELA DE BARROS

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão, nos termos do Art. 25, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.6 do Edital nº 01/2025, tomar posse no cargo para o qual foram nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

§1º. O não atendimento ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará a perda do direito à nomeação e a consequente exclusão do concurso, conforme previsto no Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.7 do Edital nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia – MG, 25 de setembro de 2026

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758856948

PORTARIA Nº 176/2026

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE

Art. 1º - Designar mo Sr. **Leonardo de Oliveira Teixeira**, engenheiro Civil, CREA MG 394511 – Matrícula nº 6744 para atuar como FISCAL do CONTRATO nº 049/2026, celebrado entre o município de Divinésia e a empresa Rodrigo Heleno Coelho, inscrita no CNPJ nº 43.675.403/0001- 43, cujo objeto execução de Obra de Reconstrução de pontes de estrutura mista (concreto/metálica), no município de Divinésia/MG, conforme Processos 59.053.024358/2026-01 e 59053.024361/2026-16(Defesa Civil)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Divinésia, 23 de setembro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758857048

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE

FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2025, publicado em 06 de janeiro de 2025 e a Portaria nº **090/2025** que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo especificados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2025, para o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Divinésia, para as providências preliminares à posse.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme sua classificação por cargo no Concurso Público nº 01/2025.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, presencialmente, na **Prefeitura Municipal de Divinésia, Rua Padre Jacinto, nº 16, Divinésia/MG**, no período legal (30 dias) a contar da publicação deste Edital, no horário de **07h00 às 11h00** para fins de:

1. - Apresentação da documentação exigida, em original e fotocópia legível;
2. - Realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) por profissional ou junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Divinésia, a ser agendado no local e horário de comparecimento ou em data e local específicos a serem informados no ato do comparecimento.

Art. 3º Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar, no dia e horário informados para o exame, os seguintes exames complementares, que poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização:

1. - Hemograma completo com plaquetas;
2. - Grupo sanguíneo e fator Rh;
3. - Urina rotina;

IV- Eletrocardiograma; V - Raio X de tórax PA.

Art. 4º No ato do comparecimento para apresentação da documentação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em original e fotocópia legível, a seguinte lista taxativa de documentos:

1. original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
2. original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
3. original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
4. original e fotocópia do CPF;
5. original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
1. 2 fotografias 3x4 recentes;
2. original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
3. para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;
4. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela polícia civil de Minas Gerais;
5. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal;
6. original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, ou declaração, ou atestado, ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

7. declaração de bens que constituam seu patrimônio;
8. declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §1**

§1º Os modelos de Declarações a serem entregues, constam do Anexo II deste Edital.

§2º Além dos documentos elencados no caput, os candidatos investidos em cargos com requisitos próprios, deverão apresentar a documentação complementar, conforme previsão legal e editalícia.

Art. 5º O candidato convocado que não puder comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos e realização do exame médico na data estipulada, poderá:

1. - Proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, com poderes claros para representá-lo na entrega de documentos e demais atos relacionados à posse, emitida nos últimos 30 (trinta) dias a contar da data de comparecimento, conforme Art. 25, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 131/2003;
2. - Apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade para a realização do exame médico na data designada, que, caso acolhida pela comissão responsável, possibilitará o agendamento de nova data para o atendimento.

Parágrafo único. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

Art. 6º Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que:

1. - Não comparecer ao local indicado, na data e dentro do prazo estabelecido neste Edital de Convocação;
2. - Não apresentar os documentos obrigatórios exigidos;
3. - Não for considerado apto no exame médico pré-admissional.

Art. 7º Fica divulgada, desde já, a previsão de posse, para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes, dia **24/10/2026**.

Parágrafo único. A data estabelecida no caput é estimada e poderá ser ajustada a conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, sendo a convocação oficial para cada ato realizada pelos canais de comunicação previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Art. 8º Este Edital de Convocação e seus Anexos (I e II) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, órgão oficial de imprensa e no sítio eletrônico <https://www.divinesia.mg.gov.br/concursos>, conforme o disposto no item 1.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Divinésia, 25 de setembro de 2026.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

Prefeita Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
15	SUZY QUINTELA DE BARROS

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA POSSE

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF],

candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de [NOME DO CARGO] da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, para fins de posse, sob as penas da Lei, DECLARO que:

(Assinalar apenas uma das opções abaixo):

() NÃO ACUMULO CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS () Não exerço e não ocupo atualmente qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, seja na Administração Pública direta ou indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista) da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, não infringindo, portanto, o disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

() ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (Acumulação permitida constitucionalmente) () Exerço atualmente o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) remunerada(s) e declaro que a acumulação é permitida pela Constituição Federal, nos termos do Art. 37, inciso XVI, e que há compatibilidade de horários:

Órgão/Entidade	Cargo/Emprego/Função	Carga Horária Semanal

(Descrever detalhadamente cada vínculo, incluindo o nome do órgão ou entidade, o cargo/emprego/função, e a respectiva carga horária semanal. Anexar comprovante de vínculo e horário.)

() ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E ESTOU PROVIDENCIANDO O DESLIGAMENTO

Exerço atualmente o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) remunerada(s) e **DECLARO** que providenciarei o meu desligamento até a data da posse no cargo de [NOME DO CARGO] na Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, sob as penalidades da lei:

Órgão/Entidade	Cargo/Emprego/Função

(Anexar comprovante de solicitação de exoneração/rescisão, se já disponível.)

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade na prestação desta informação implica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, na nulidade do ato de nomeação e posse, nos termos da Lei.

Divinésia/MG, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] CPF nº [NÚMERO DO CPF]
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de [NOME DO CARGO] da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, para fins de posse, em cumprimento ao disposto no Art. 37, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.8, alínea "m", do Edital nº 01/2025, e sob as penas da Lei, DECLARO que:

(Assinalar apenas uma das opções abaixo):

- () Não possuo bens ou valores que constituam patrimônio, não sendo, portanto, declarante de Imposto de Renda no último exercício.
- () Posso bens e valores que constituem patrimônio, e anexo a esta Declaração:
- () Cópia da última Declaração de Imposto de Renda completa (com o recibo de entrega)
- () Outros documentos que comprovem bens e valores (Ex: Declaração de Bens e Valores elaborada especificamente para este fim, com a lista detalhada dos bens e valores, se

não for declarante de Imposto de Renda ou se a última declaração não refletir a situação atual).

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade na prestação desta informação implica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, na nulidade do ato de nomeação e posse, nos termos da Lei.

Divinésia/MG, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] CPF nº [NÚMERO DO CPF]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de [NOME DO CARGO] da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, para fins de posse, sob as penas da Lei, DECLARO que:

1. Não fui demitido(a) a bem do serviço público ou cassado(a) em aposentadoria ou disponibilidade por atos de improbidade administrativa em qualquer esfera da Administração Pública (federal, estadual, distrital ou municipal).
2. Não fui condenado(a) por furto, roubo, abuso de confiança, falsidade ou crime contra a Administração Pública, conforme Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
3. Não incorro em qualquer das proibições previstas no Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 034/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade na prestação desta informação implica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, na nulidade do ato de nomeação e posse, nos termos da Lei.

Divinésia/MG, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] CPF nº [NÚMERO DO CPF]

Código Identificador: 22758857148

DECRETO Nº 027/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação de Divinésia e dispõe sobre sua composição e competências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, Estado de MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que o art. 9º da referida Lei prevê a realização de conferências municipais de educação, promovidas pelos respectivos entes federativos, precedendo as conferências nacionais;

CONSIDERANDO que o art. 10, parágrafo único, inciso II, da referida Lei atribui a coordenação das conferências municipais de educação aos fóruns de educação dos entes federativos subnacionais;

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 2º, inciso I, da referida Lei determina que os atos de monitoramento e avaliação dos planos decenais assegurem a participação dos conselhos e fóruns de educação dos respectivos entes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social permanente na elaboração, no monitoramento e na avaliação do Plano Municipal de Educação (PME),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Divinésia (FME), instância permanente de participação social e de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, assegurada a pluralidade em sua composição.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - coordenar a Conferência Municipal de Educação e promover sua articulação com as conferências estadual e nacional de educação;
- II - acompanhar a implementação e o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação;
- III - participar dos processos de monitoramento e de avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos do ato municipal que os disciplinar;
- IV - subsidiar a elaboração e a revisão do Plano Municipal de Educação, bem como dos planos de ações educacionais decorrentes;
- V - promover o debate público sobre as políticas educacionais do Município;
- VI - aprovar seu regimento interno.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes segmentos, assegurada a pluralidade de perspectivas:

- I - Administração Municipal;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação;
- IV - Conselho Municipal CACS – FUNDEB
- V - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- VI - Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;
- VII - profissionais da educação da rede pública municipal, incluídos docentes, gestores escolares e demais trabalhadores da educação;
- VIII - pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal;
- IX - profissionais da educação da rede pública estadual, incluídos docentes, gestores escolares e demais trabalhadores da educação;
- X - pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede pública estadual;
- XI – instituições privadas com atuação na área da educação;
- XII - Poder Legislativo municipal, por indicação da respectiva Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Os membros do Fórum serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos segmentos.

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º A participação no Fórum é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação aprovará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contado da posse de seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia/MG, 24 de setembro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758857548

DECRETO Nº 028/2026

“Constitui a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação) PME 2026-2036, nomeia seus membros, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional),

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2026-2036, com o objetivo de coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação do município de Divinésia, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 2.614/2024) e o Plano Estadual de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Gestora é uma instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre os segmentos educacionais e a sociedade civil, objetivando garantir legitimidade social, participação democrática e qualidade no processo de planejamento da educação municipal.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representando os segmentos elencados abaixo:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Mathuza Evellyn da Silva Sá

Suplente: Rosimary Pereira Coelho Fernandes

1. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Titular: Marcia Barros Balbino

Suplente: Chintia Santiago Carelo De Oliveira

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Dayane Alves Ribeiro

Suplente: Andressa Fernanda De Souza Paula Guimarães

1. REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Mariléa Alves Valente

Suplente: Geane De Araújo Costa Reis

1. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Marina Almeida de Souza

Suplente: Agostinho Emídio Junior

1. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Thiago Rodrigues de Souza

Suplente: Silvana Aparecida de Castro

1. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Paulina Martins dos Santos

Suplente: Elizabeth Rodrigues Ferreira Paiva

1. REPRESENTANTES EQUIPE GESTORA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BIOLKINO DE ANDRADE

Titular: Maria Das Graças de Oliveira Felipe

Suplente: Marcília de Fátima Firmiano Souza

1. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BIOLKINO DE ANDRADE

Titular: Marcília Helena Pires Pimentel

Suplente: Marília Alves Fernandes

1. REPRESENTANTES DOS ALUNOS ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BIOLKINO DE ANDRADE

Titular: Ericka de Paula Jacob Alvim

Suplente: Livia Nogueira Cezário

1. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Simone Mota Ribeiro

Suplente: Gilmara Aparecida Valente de Mendonça

1. REPRESENTANTES EQUIPE GESTORA ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Marco Aurélio Furiatti Filho

Suplente: Diane Coelho de Castro Emídio

1. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Titular: Wiliane Dias Caneschi

Suplente: Marcelo Vieira Tedesco

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

1. coordenar e acompanhar todo o processo de elaboração/adequação do PME;
2. garantir a participação democrática de segmentos educacionais e da sociedade civil;
3. enviar representantes para participar obrigatoriamente da Oficina de Dados promovida pelo Técnico Local da Rede de Cooperação Técnica para os Planos Decenais de Educação;
4. elaborar diagnóstico da situação educacional municipal;
5. propor objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;
6. coordenar seminários e consultas públicas durante o processo;
7. apoiar a redação do Projeto de Lei do PME;

8. encaminhar o Projeto de Lei ao Poder Legislativo;
9. acompanhar o processo de aprovação e sanção.
10. encaminhar documentos ao MEC e à Secretaria Estadual de Educação;
11. atender aos encaminhamentos do técnico local da rede de cooperação técnica para os planos decenais de educação.
12. apresentar o documento finalizado à Prefeita Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A Comissão Gestora poderá instituir subcomissões temáticas e grupos de trabalho para subsidiar estudos específicos, podendo convidar membros externos de notório conhecimento.

Art. 5º Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário aos trabalhos.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º As atribuições da Comissão Gestora encerrar-se-ão com a aprovação e publicação da Lei do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 24 de setembro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal

Mathuza Evellyn da Silva Sá
Secretária Municipal de Educação

Código Identificador: 22758857648